



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Termo de Credenciamento nº 0010/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 00.623.106/0001-41, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, RG 877.328 - SSP/GO e CPF 392.197.121-72, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 280/2014 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





Processo 00200.004116/2020-13

## SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de Novembro de 2020.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA**  
**CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>Alexandre Mattos de Freitas</b>	<b>26/11/2020 15:29:21</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>26/11/2020 15:29:24</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>26/11/2020 18:39:25</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.